



ANO VIII – Nº 1192 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, sexta-feira, 10 de fevereiro de 2017

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**AURI ALAECIO SIMPLICIO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISOS

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.085/2016**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

**CG GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ: 12.809.291/0001-42**, saiu vencedora nos Item: 01 - R\$ 24,00.

Encaminho o processo a Gestora do Fundo Municipal de Saúde para deliberação superior.

Macaíba/RN, 09 de fevereiro de 2017.

**Francisco de Assis da Silva**  
Pregoeiro / PMM

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### AVISO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação do representante legal da empresa CG GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ 12.809.291/0001-42, para no prazo de 05 (cinco)

dias corridos, comparecerem a Sede da Prefeitura / Setor de Licitações para a assinatura da ARP, contado a partir da data da

**PROCESSO DE DESPESA Nº. 4.085/2016**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento e os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.; Considerando, que após os lances e negociação direta com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.; Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.; Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quanto ao credenciamento, fase de proposta financeira e na fase habilitatória.; Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.; HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante: CG GALVÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ: 12.809.291/0001-42, saiu vencedora nos Item: 01 - R\$ 24,00. Encaminho o processo ao Secretário Municipal de Infraestrutura, para deliberações CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços. Macaíba/RN, 10 de fevereiro de 2017. Rawplácido Saraiva Maia. Secretário Municipal de Infraestrutura.

convocação, sob pena das aplicações das sanções previstas em Lei. Macaíba/RN, 10/02/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM.

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 002/2017\***

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DOSIMETRIA E FORNECIMENTO DE DOSIMETROS TERMULOMINESCENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

#### RESULTADO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do processo em comento. Empresa vencedora e

habilitada CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA EPP - CNPJ 04.666.364/0001-66 - Item 01 – R\$ 6.336,00. Macaíba/RN, 27/01/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro / PMM. \*Republishado por incorreção.

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que em virtude da constatação de erros detectados na planilha orçamentária, então foi decidido pela reabertura dos prazos da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017**, com o objeto é **CONTRATAR EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia **21/03/2017**, às **09h30min**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital, a planilha orçamentária corrigida e demais anexos estão à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 10/02/2017. Maria do Socorro O. da Luz. CPL/PMM.

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: R D CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato destinado a execução dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, III da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 007/2016. Modalidade: Tomada de Preços. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/ Contratante. Rodrigo Gaspar Dias. P/Contratado.

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Concedente: Município de Macaíba; Conveniente: Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social. Objeto: Cooperação mútua para o desenvolvimento das atividades que propiciem a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público. Vigência: Janeiro a dezembro/2017.

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Construtora Vecon Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 90 (noventa)

dias. Fundamentação legal: Artigo 57, § 1º, III da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 046/2012. Modalidade: Concorrência. Rawplácido Saraiva Maia – Secretário de Infraestrutura - p/ Contratante. Vital Duarte Nóbrega p/ Contratado.

#### EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 84.429,72. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. ANDRÉA CARLA FERREIRA DA SILVA BEZERRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

#### EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 3.475.060,44. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

#### EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.488.523,20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

#### PREGÃO Nº. 049/2016.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75. ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN,

CEP: 59080-100. ITENS VENCIDOS: 10 - R\$ 0,380, 19 - R\$ 9,180, 20 - R\$ 7,470, 21 - R\$ 11,650, 22 - R\$ 15,230, 25 - R\$ 13,980, 26 - R\$ 20,430, 27 - R\$ 5,830, 63 - R\$ 22,400, 64 - R\$ 100,470, 65 - R\$ 28,480, 66 - R\$ 45,080, 94 - R\$ 35,720, 95 - R\$ 33,480, 121 - R\$ 113,000, 137 - R\$ 58,000, 153 - R\$ 55,300, 159 - R\$ 2,730, 164 - R\$ 0,150, 170 - R\$ 0,590, 172 - R\$ 0,430, 196 - R\$ 0,540, 199 - R\$ 0,660, 200 - R\$ 0,710, 202 - R\$ 0,450, 203 - R\$ 0,460, 207 - R\$ 0,950, 210 - R\$ 5,580, 225 - R\$ 49,000, 231 - R\$ 0,680, 237 - R\$ 157,000, 238 - R\$ 174,000. REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### PREGÃO Nº. 053/2016.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.**

FORNECEDOR: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75. ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59080-100. ITENS VENCIDOS: 03 - R\$ 0,150, 04 - R\$ 0,170, 14 - R\$ 28,500, 17 - R\$ 0,270, 18 - R\$ 0,340, 27 - R\$ 6,280, 31 - R\$ 0,280, 32 - R\$ 0,170, 37 - R\$ 0,720, 41 - R\$ 15,600, 44 - R\$ 0,300, 51 - R\$ 0,530, 57 - R\$ 23,700, 58 - R\$ 11,000, 61 - R\$ 0,860, 72 - R\$ 5,160, 73 - R\$ 0,350, 74 - R\$ 0,700, 76 - R\$ 87,000, 79 - R\$ 1,970, 80 - R\$ 36,500, 85 - R\$ 0,320, 88 - R\$ 0,850, 90 - R\$ 42,500, 94 - R\$ 28,000, 115 - R\$ 2,500, 116 - R\$ 2,570. REPRESENTANTE LEGAL: FLÁVIO VILLAR RAMIRES RIBEIRO DANTAS. REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO: SILVANA COSME PEREIRA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 4.702.479,48. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 69.624,84. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. JOACY CARLOS

PEREIRA DE ASSIS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAÍBA. CONTRATADA: B & B LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.360.817,64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2013. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. MÁRCIA DE PAULA BRILHANTE PORTELA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO P/ CONTRATANTE. EDMILSON BASÍLIO DO NASCIMENTO P/ CONTRATADO.

## PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 036/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 7/2017 e de Protocolo nº 336/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **FRANSINETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO DINIZ**, matriculada sob o nº 0011207-1, no cargo de Professora, nível II P, classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Fabrício Gomes Pedroza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas: - Salário Base do cargo de Professora, nível II P, classe I; - 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

#### PORTARIA Nº 037/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a

Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 54/2016 e de Protocolo nº 3702/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **JOSINEIDE ALVES FERREIRA DE SALES**, matriculada sob o nº 0001384-1, no cargo de Professora, nível II P, classe k, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Jessé Pinto Freire, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível II P, classe k;  
- 07 (sete) quinquênios correspondendo a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 038/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 107/2016 e de Protocolo nº 7646/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA DAS DORES JERÔNIMO DE A. PAULO**, matriculada sob o nº 0011240-1, no cargo de Professora, nível I, classe J, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Pedro Gomes de Souza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível I, classe J;  
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo

ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 039/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 58/2016 e de Protocolo nº 3939/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **EUNICE LIRA DA SILVA**, matriculada sob o nº 0008249-1, no cargo de Professora, nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Pedro Gomes de Souza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível I, classe K;  
- 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 040/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 64/2016 e de Protocolo nº 4635/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária especial

por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **ANA MARIA DA COSTA SILVA**, matriculada sob o nº 0004642-1, no cargo de Professora, nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Rodolfo Helinski, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível II P, classe K;  
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 041/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 98/2016 e de Protocolo nº 7261/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA VANDA DE OLIVEIRA SILVA**, matriculada sob o nº 0004871-1, no cargo de Professora, nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Severino Firme dos Santos, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível I, classe K;  
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 042/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 32/2016 e de Protocolo nº 2293/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **LENILDA LOURENÇO DO NASCIMENTO**, matriculada sob o nº 0005029-1, no cargo de Professora, nível II P, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Pedro Gomes de Souza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível II P, classe K;

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 043/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 94/2016 e de Protocolo nº 6624/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA DE LOURDES SILVA LOURENÇO**, matriculada sob o nº 0003239-1, no cargo de Professora, nível I, classe K, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Dayse Hall, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Professora, nível I, classe K;

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 044/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 2/2017 e de Protocolo nº 11/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MÁRCIA TEREZA SIMPLICIO DA SILVA FERREIRA**, matriculada sob o nº 0005410-1, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Luiz da Câmara Cascudo, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Agente Administrativo;

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

- Gratificação Incorporada, conforme artigo 171 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Macaíba - Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 045/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 1/2017 e de Protocolo nº 3/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **ANTONIA CAETANO DE MELO SILVA**, matriculada sob o nº 0003964-1, no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Maria do Carmo da Silva, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de ASG;

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 046/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 112/2016 e de Protocolo nº 7938/2016.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva **MARIA DE LOURDES LIRA**, matriculada sob o nº 0005797-1, no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação na escola Manoel Luiz de Araujo, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de ASG;

- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 047/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 37 c/c art. 65 da Lei Municipal 1.695/2014.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 63/2015 e protocolo 4523/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Aposentadoria voluntária por idade ao servidor efetivo **FRANCISCO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, matriculado sob o nº 0002518-1, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação na escola Pedro Gomes de Souza, com proventos proporcionais a 34 (trinta e quatro) anos, 06 (seis) meses e 2 (dois) dias de contribuição e calculados através da média aritmética simples das maiores remunerações conforme artigo 1º da Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 65 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os proventos são calculados com base nas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Vigia  
- 06 (seis) quinquênios, correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 048/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 201, I do Texto Magno Brasileiro c/c Artigo 6º-A da EC 41/2003.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 34, da Lei Municipal 1.695/14.

**CONSIDERANDO** os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo de benefício nº 8/2017 e Protocolo nº 337/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez à servidora efetiva **LETICIA VARELA DA SILVA**, matrícula nº 0009148-1, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Hospital Regional Alfredo Mesquita, com paridade e proventos proporcionais a 28 (vinte e oito) anos e 10 (dez) meses de contribuição que foram calculados através da média aritmética simples das maiores remunerações a partir de julho de 1994 além da manutenção integral do valor de 05 (cinco) quinquênios correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo, cálculos realizados conforme o Artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e da súmula nº 11 do TCE/RN.

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
Prefeito Municipal

**Audrey Suelen Brito Mila**  
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

**PORTARIA Nº 049/2017.**

**CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 49ª CORRIDA DE PEDESTRIANISMO AGUSTO SEVERO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA - PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN** - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 61 da lei Orgânica do Município de Macaíba/RN,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constitui a Comissão Preparatória da 49ª CORRIDA DE PEDESTRIANISMO AGUSTO SEVERO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, composta pelos seguintes servidores listados a seguir, sob a coordenação do primeiro:

**JOSÉ ROBERTO DE MEDEIROS - matrícula nº 1101811-1;**

**LÍVIA LIMA DA CRUZ - matrícula nº 1102451;**

**PAULO PATRIQUES GOMES CARDOSO - matrícula nº 1109170**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 10 de fevereiro de 2017.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXPEDIENTE**

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

**Jornalista responsável:**  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto

**Presidente**

Silvan de Freitas Bezerra

**Vice-Presidente**

Antonio França Sobrinho

**1º Secretário**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**2º Secretário**

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

**PODER JUDICIÁRIO****1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO****1ª Promotoria**Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841**2ª Promotoria**

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes